



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER - Código 151427

PLANO DE ENSINO PRESENCIAL

ANO LETIVO 2020/2021



Índice

PLANOS DE ENSINO PRESENCIAL, MISTO E A DISTÂNCIA (Definição)	2
PLANO DE ENSINO PRESENCIAL	4
I – JARDINS DE INFÂNCIA	5
REGIME DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS	5
ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	6
II – ESCOLAS BÁSICAS - 1.º CICLO	7
REGIME DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS	7
ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	9
III – ESCOLA BÁSICA – 2.º E 3.º CICLOS	10
REGIME DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS	10
ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, SALAS DE AULA, ESPECÍFICOS	11
SERVIÇOS	12



ANO LETIVO 2020/2021

PLANOS DE ENSINO PRESENCIAL, MISTO E A DISTÂNCIA

O ano escolar 2020/2021, em que nos primórdios da situação excecional de pandemia por COVID-19 se depositava a esperança de retorno à normalidade, pelo contrário, perspetiva-se agora de uma prolongada incerteza e insegurança.

Assim, foram as Escolas chamadas a organizarem o próximo ano escolar para cenários diversificados, em que o contacto pessoal possa estar mais ou menos presente no seu dia a dia ou até, novamente, totalmente interdito.

Estabelecem-se três regimes do processo de ensino e aprendizagem, conforme de seguida se definem:

Regime Presencial

“Regime presencial, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;” (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho)

Regime Misto

“Regime misto, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;” (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho)

Regime não presencial

“Regime não presencial, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;” (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho)

O regime presencial constitui-se a regra.



A transição para o regime misto e para o regime não presencial ocorre apenas mediante autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide, após ser ouvida a autoridade de saúde competente (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho).

Cada Escola deve estar preparada para transitar entre um e outro regime, conforme a evolução da situação pandémica, aplicando um dos três planos que elaborou, dentro das suas especificidades e autonomia, correspondente à situação de Ensino Presencial, Ensino Misto ou Ensino a Distância.

São esses três Planos que o Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner de seguida divulga à comunidade escolar.



PLANO DE ENSINO PRESENCIAL

O Plano Presencial do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner obedece à legislação em vigor no âmbito da matéria competente, incorporando as Orientações emanadas nos documentos remetidos pela DGEstE no âmbito da COVID, um relativo às orientações de higiene e segurança para as escolas, validadas pela DGS, e o outro relativo às orientações de organização do ano letivo 2020/2021, bem ainda da Resolução do Conselho de Ministros n. 53-D/2020, de 20 de Julho.

O regresso ao espaço físico escolar e à socialização em presença exigem contenções e adequações de procedimentos que deem longevidade ao regime presencial, porque cautelosos e acauteladores da saúde de cada um e de todos os elementos da comunidade escolar.

A definição de estratégias dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, induzem necessariamente alterações à organização e funcionamento de todas as unidades orgânicas do Agrupamento de Escolas.

Essas alterações à rotina escolar serão mais algumas das muitas alterações que temos vindo a incorporar no nosso quotidiano, para salvaguardar condições de segurança e higiene, mitigando a possibilidade de contágio, e deste modo garantindo a segurança da comunidade educativa.

Teremos de ser resilientes e compreensivos, firmes na crença de que ao serem definidas estas normas organizativas para o ano escolar 2020/2021 se está a perseverar num regresso à normalidade sustentado, com efeitos ao longo deste mesmo ano e para que no ano escolar subsequente, 2021/2022, já tenhamos a liberdade de retomar as opções de 2019/2020 (ou até de continuar com algumas das implementadas em 2020/21 que até nos venham a agradar).



I – JARDINS DE INFÂNCIA

• REGIME DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS

O Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner inclui para o ano escolar 2020/2021 na sua oferta educativa doze salas de educação pré-escolar, distribuídas por dez Jardins de Infância.

O regime de funcionamento em qualquer um dos Jardins de Infância é o regime normal, com as cinco horas de atividades educativas distribuídas entre a manhã e o princípio da tarde, com uma hora e trinta minutos de intervalo para almoço.

O horário a praticar será adequado à situação de o Jardim estar a funcionar isoladamente ou estar integrado em unidades orgânicas com 1.º ciclo.

Os três JI que funcionam isoladamente, por não interferirem com outras ofertas educativas, praticarão o horário habitual, como de seguida indicado:

- Início das atividades: 9:00h; Termo das atividades: 15:30h
- Almoço: Intervalo de almoço –12:30h – 14:00h

Os restantes grupos de JI terão de ajustar o seu horário com o das turmas de 1.º ciclo com que coabitam, de forma a evitar, dentro do possível, concentrações de crianças e pais, desfasando as horas de entrada e de saída e subsequentemente, para as crianças, os tempos de intervalo e hora de almoço.

Priorizando os mais jovens, o horário a praticar pelos grupos de JI em escolas com 1.º ciclo será o seguinte:

- Início das atividades: 8:50h; Termo das atividades: 15:20h
- Almoço: Intervalo de almoço: 11:50h – 13:20h
 - Turno de almoço – 11:50h – 12:20h

O intervalo de almoço corresponde ao tempo entre atividades escolares e tem a duração de uma hora e trinta minutos; o turno de almoço corresponde ao tempo destinado ao consumo da refeição no refeitório.

Nos JI em que existem duas salas cada um dos grupos praticará horários de intervalo e de almoço desfasados.



Para o próximo ano escolar continuam garantidas as atividades de animação e de apoio à família, implementadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia: a CAF funciona a partir das 7:30h até à hora definida para início das atividades – 9:00h ou 8:50h; a AAAF funciona a partir da hora definida para o término das atividades – 15:30h ou 15:20h até às 19:30h.

- **ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

O acesso ao espaço escolar será controlado pelo pessoal docente e não docente em exercício na unidade orgânica, sempre no princípio da salvaguarda da saúde das crianças que frequentam o jardim de Infância e do pessoal que aí trabalha.

Os espaços dentro de cada estabelecimento de ensino estarão organizados de forma a que cada grupo/turma se mantenha afastado dos restantes grupos/turmas, diminuindo o perigo de contágio e a propagação da pandemia.

Cada grupo está alocado a um espaço, com sala de aula e zonas de recreio próprios.

Nos espaços comuns, como o refeitório, a permanência ocorrerá por turnos, devendo as crianças ser encaminhadas por circuitos previamente definidos e com procedimentos rigorosos de higienização e do afastamento possível de outros grupos/turmas.

O espaço escolar está reservado às crianças e pessoal docente e não docente do JI, sendo vedada a entrada a quaisquer outras pessoas incluindo Pais e Encarregados de Educação.

Fornecedores e pessoal de assistência e serviços podem aceder ao espaço nas situações estritamente necessárias, com a menor duração de tempo possível e mantendo sempre distanciamento das crianças.

A educação pré-escolar carrega já a experiência do regime presencial, pelo retorno ao espaço físico do JI em junho do ano letivo anterior. As práticas bem sucedidas então implementadas serão reproduzidas com as necessárias adaptações ao aumento do número de crianças em co-educação pré-escolar e o retorno presencial das crianças do 1.º ciclo do ensino básico ao mesmo estabelecimento de ensino.

As orientações sobre a organização interna e as normas de conduta para o ano escolar 2020/2021 no âmbito da pandemia serão minuciosa e amplamente divulgados aos alunos e Encarregados de Educação no início do ano letivo.



II – ESCOLAS BÁSICAS - 1.º CICLO

- **REGIME DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS**

No Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner incluem-se treze escolas básicas com oferta educativa de 1.º ciclo, que comportam entre duas a quatro turmas desse ciclo de escolaridade, acrescidas em sete delas da oferta de educação pré-escolar.

São escolas de relativa baixa densidade populacional e em que existe a disponibilidade de atribuição de uma sala para cada turma de alunos, pelo que não se optou pelo funcionamento em dois turnos, que não se presume facilitador da operacionalização da componente de apoio à família, tão indispensável a tantos Pais e Encarregados de Educação.

Todas as escolas básicas com 1.º ciclo do Agrupamento funcionarão em regime normal, ou seja, com as atividades letivas distribuídas pelo período da manhã e início da tarde, com uma pausa nas atividades letivas de uma hora e trinta minutos para almoço e um intervalo de trinta minutos a meio da manhã e outro de tarde entre o término das atividades letivas e as AEC.

Com o objetivo de diluir a concentração de alunos e Pais ou acompanhantes, organizou-se o horário de funcionamento de forma faseada nas entradas e saídas, bem ainda no usufruto do espaço exterior nos tempos de intervalo e no acesso ao espaço do refeitório na hora de almoço pelas crianças.

Nas escolas que incluem educação pré-escolar, as crianças deste nível de ensino serão as primeiras a entrar e a sair; seguem-se os alunos de 1.º e 2.º anos e finalmente os de 3.º e 4.º anos do ensino básico.

Na situação de turmas mistas, para posicionamento no horário de entrada e de saída, nos intervalos de recreio e hora de almoço, prevalecerá o ano de escolaridade mais baixo; nas turmas mistas com um número residual de alunos prevalecerá o ano de escolaridade com maior número de alunos.

Os horários a praticar no 1.º ciclo do ensino básico serão os seguintes:

- Alunos do 1.º e 2.º ano de escolaridade:
 - Início das atividades letivas: 9:00h; Termo da componente letiva: 15:30h
 - Almoço: Intervalo de almoço –12:30h – 14:00h
 - Turno de almoço – 12:30h – 13:00h



- Intervalos: Manhã: 10:30h – 11:00h; Tarde: 15:30h – 16:00h
- Projeto/AEC: 16:00h – 16:30h e 16:30h - 17:30h
- Alunos do 3.º e 4.º ano de escolaridade:
- Início das atividades letivas: 9:10h; Termo da componente letiva: 15:40h
- Almoço: Intervalo de almoço – 13:10h – 14:40h
 - Turno de almoço – 13:10h – 13:40h
- Intervalos: Manhã: 11:00h – 11:30h; Tarde: 15:40h – 16:00h
- AEC/Projeto: 16:00h – 17:00h e 17:00h – 17:30h

O intervalo de almoço corresponde ao tempo entre atividades letivas e tem a duração de uma hora e trinta minutos; o turno de almoço corresponde ao tempo destinado ao consumo da refeição no refeitório.

No cumprimento destas regras universais do Agrupamento, cada Escola divulgará à sua comunidade escolar o horário específico correspondente às turmas que a sua unidade orgânica integra.

Estas medidas organizativas destinam-se a prevenir a transmissão do vírus e a disseminação da pandemia, evitando a passagem ao regime de ensino misto ou a distância, mas só serão eficazes pela observação rigorosa das suas normas por parte da Escola e das Famílias.

Os Pais devem esforçar-se por fazer a entrega dos seus educandos na Escola na hora destinada para a sua turma, nos dez minutos anteriores ao início das atividades letivas, e por fazer a recolha dos seus educandos também na hora estabelecida para o término das atividades dos seus educandos, correspondentes à componente letiva ou às AEC/Projeto.

Os alunos do 4.º ano de escolaridade terminarão a sua componente letiva mais tarde dois dias por semana, para inclusão da carga curricular de 2 tempos de 60 minutos de Inglês; nesses dias estes alunos não têm AEC/Projeto nos seus horários.

Nos dois dias em que têm Inglês no seu horário, os alunos deverão ser recolhidos pelos seus Encarregados de Educação pelas 17:00h e nos restantes três dias em que têm AEC deverão ser recolhidos pelas 17:30h.



Para o próximo ano escolar também para o 1.º ciclo continua garantida a componente de apoio à família, promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia: de manhã a CAF funciona a partir das 7:30h até à hora definida para início das atividades – 9:00h ou 9:10h e da parte da tarde a componente letiva prolonga-se para as AEC/Projeto, eventualmente seguido do Projeto Gai@prende+ até às 19:30h.

- **ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

O acesso ao espaço escolar será controlado pelo pessoal docente e não docente em exercício na unidade orgânica, sempre no princípio da salvaguarda da saúde dos alunos que frequentam a Escola e do pessoal que aí trabalha.

As entradas e saídas dos alunos, para além de desfasadas, serão, sempre que as instalações o permitam, realizadas por acessos diversificados, devidamente divulgados aos Pais e Encarregados de Educação: por um portão far-se-á a recolha e entrega dos alunos de 1.º e 2.º anos e por outro portão a dos alunos de 3.º e 4.º anos.

Os espaços dentro de cada estabelecimento de ensino estarão organizados de forma a que cada turma se mantenha afastada das restantes turmas, diminuindo o perigo de contágio e a propagação da pandemia.

Cada turma estará alocada a um espaço, com sala de aula e zonas de recreio próprios.

Nos espaços comuns, como o refeitório, a permanência ocorrerá por turnos, devendo os alunos orientar-se pelos circuitos previamente definidos e com procedimentos rigorosos de higienização e de afastamento possível de outras turmas.

O espaço escolar estará reservado aos alunos e pessoal docente e não docente da Escola Básica, sendo vedada a entrada a quaisquer outras pessoas incluindo Pais e Encarregados de Educação.

Fornecedores e pessoal de assistência e serviços poderão aceder ao espaço nas situações estritamente necessárias, com a menor duração de tempo possível e mantendo sempre distanciamento das crianças.

As orientações sobre a organização interna e as normas de conduta para o ano escolar 2020/2021 no âmbito da pandemia serão minuciosa e amplamente divulgados aos alunos e Encarregados de Educação no início do ano letivo.



III – ESCOLA BÁSICA – 2.º E 3.º CICLOS

- **REGIME DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS**

A Escola sede, por sobrelocação das instalações, tem sempre vindo a funcionar em dois turnos, necessidade que se mantém para o ano letivo 2020/2021.

No ano letivo 2020/2021 a Escola Básica Sophia de Mello Breyner funcionará em dois turnos, organizados do seguinte modo:

- 2.º ciclo – 5.º e 6.º anos – no turno da manhã
- 3.º ciclo – 7.º, 8.º e 9.º anos - no turno da tarde

As atividades letivas continuarão a ser organizadas em tempos de 45/90 minutos, compondo a matriz curricular do 2.º ciclo trinta e um tempos e a matriz curricular do 3.º ciclo trinta e quatro tempos (incluindo um tempo de EMR).

Nos horários contendo a matriz base de cada ciclo não haverá desdobramentos, o que obriga ao alargamento do horário de funcionamento das atividades, para conter todos os tempos da matriz num só turno.

Deste modo evitar-se-á a permanência nas instalações de alunos sem atividades letivas e diminuir-se-á o contacto entre alunos e entre docentes de ciclos diferentes.

O horário de funcionamento, por regra, será o seguinte:

- Turno da manhã, 2.º ciclo:

Entrada – 8:00h; Saída: 12:50h

Um dia por semana a saída será às 13.50h

- Turno da tarde, 3.º ciclo:

Entrada – 13:05; Saída: 18:40h

Um dia por semana a entrada será às 13:50h

Haverá dois intervalos de 10 minutos no período da manhã e dois intervalos de 10 minutos no período da tarde e um intervalo de 15 minutos a seguir às 12:50h.



- **ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, SALAS DE AULA, ESPECÍFICOS**

As entradas e saídas das instalações escolares far-se-ão por dois acessos diferentes: o 6.º, o 7.º e o 8.º anos pelo portão principal; o 5.º e o 9.º anos por um acesso lateral criado para o efeito.

Dentro de cada ciclo, e sempre que possível, os alunos estarão afetos a zonas dedicadas à respetiva turma no interior do espaço escolar, nomeadamente no que respeita à permanência numa mesma sala ao longo do seu turno e no período dos intervalos.

No 2.º ciclo, no turno da manhã, o 5.º ano (10 Turmas) estará alocado aos Pavilhões B e C e o 6.º ano (9 Turmas) ao Pavilhão A e Polivalente.

No 3.º ciclo, no turno da tarde, o 7.º ano (5 turmas) estará alocado aos Pavilhões A e C; o 8.º ano (5 Turmas) ao Pavilhão A e o 9.º ano (5 Turmas) ao Pavilhão B.

A cada sala estará afeta uma turma, de manhã de 2.º ciclo e de tarde de 3.º ciclo, onde os alunos permanecerão durante a generalidade das atividades letivas.

Deslocar-se-ão unicamente para utilização de salas/espacos específicos da área de Expressões , Laboratórios e TIC.

Nas salas de aula os alunos sentar-se-ão em lugares fixos.

Nos intervalos os alunos manter-se-ão nos espaços definidos para a sua turma e nas suas deslocações pelas instalações deverão seguir rigorosamente os circuitos traçados e os procedimentos instituídos.

As orientações sobre a organização interna e as normas de conduta para o ano escolar 2020/2021 no âmbito da pandemia serão minuciosa e amplamente divulgados aos alunos e Encarregados de Educação no início do ano letivo.



- **SERVIÇOS**

O retorno dos alunos às atividades letivas presenciais com um processo de ensino aprendizagem em socialização entre pares e com adultos, representa ainda um esforço de retoma das atividades económicas e de normalização da vida familiar, exigindo para o seu bom sucesso o empenhamento não só de toda a organização escolar mas por parte das famílias.

O refeitório funcionará segundo normas ainda a definir.

Como não existem desdobramentos, os alunos de 2.º ciclo têm a oportunidade de regressar a suas casas e fazer aí a sua refeição e os alunos de 3.º ciclo poderão tomar a sua refeição antes de se dirigirem à Escola para as atividades do dia.

Também o serviço de bufete terá de ser reformulado, pois não será de permitir a concentração de alunos provenientes de diversas turmas no espaço do Polivalente.

Recomenda-se vivamente o recurso ao lanche trazido de casa, fácil e rápido de consumir, tanto mais que os intervalos são reduzidos, conforme orientações da tutela.

A Reprografia/Papelaria verá o seu tempo de abertura reduzido: os alunos devem vir prevenidos com todo o material escolar necessário e as fotocópias e impressões serão realizadas por indicação dos professores, que remeterão os seus pedidos via internet.

No que diz respeito genericamente à comunidade educativa, deve ser evitada a sobrecarga do espaço escolar, que se manterá restrita a alunos e pessoal docente e não docente da Escola.

Serão acionados procedimentos que evitem a deslocação à escola, como seja para o carregamento do cartão do aluno, que deixará de ser feito na reprografia.

Privilegiar-se-á a via digital ou telefónica para contactos, de índole funcional ou pedagógica, com os Serviços Administrativos, os Titulares de Grupo ou Turma/Diretores de Turma ou a Direção.

No início do ano letivo serão realizadas reuniões com os alunos e com os Pais e Encarregados de Educação onde se divulgará pormenorizadamente os procedimentos organizativos para o ano escolar 2020/2021.